



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº 04/2016

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – Fepam, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, nos termos da Lei 11.520/2000, do Decreto 6514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008 e, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, notifica os empreendedores a seguir nominados para ciência da Decisão Administrativa nos respectivos processos de apuração de infrações ambientais e para a interposição de **RECURSO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do prazo deste edital (5 dias), devendo a mesma ser apresentada por escrito.

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo
Abastecedora de Combustíveis Solidão Ltda	94.933.827/0001-00	11954-0567/14-8
Cleo Dos Santos Ceramica – ME	01.189.697/0001-53	5484-0567/15-3
Decopel Indústria e Comércio de Papel Ltda	92.575.455/0001-53	8249-0567/14-7
Dorival da Silva – Pedreira	07.800.369/0001-28	6196-0567/11-0
Essece Indústria Química Ltda	07.542.480/0001-61	42-0567/09-7
Everton Leivas Rodrigues - ME	01.942.858/0001-38	1426-0567/12-4
J S Lumertz Borges	08.926.165/0001-09	12761-0567/12-6
Jadir Rosa da Silva	084.603.138-83	2258-0567/13-4
Jim Extração e Comércio Ltda	12.186.523/0001-53	1864-0567/12-9
Karla Lopes Moreira & Cia Ltda	11.159.806/0001-43	11061-0567/12-1
Leonir Roque Salvador ME	01.327.307/0001-64	12941-0567/12-9
Masterzinc Galvanização e Metalurgia Ltda	09.473.340/0001-04	3553-0567/12-4
Mineração Serra Geral Ltda	01.945.067/0001-61	6186.0567/10-0
Oliverplast Recuperadora de Plásticos Ltda	10.697.543/0001-63	1925-0567/16-5
Retrosul Construções e Terraplanagem Ltda ME – Matriz	87.928.040/0001-86	2611-0567/14-9
Sincol – Sociedade de Irrigação Nossa Senhora da Conceição Ltda – ME	90.255.514/0001-80	1996-0567/16-0
Torke Usinagem Indústria e Comércio Ltda	12.108.245/0001-16	11852-0567/12-8
V Baumgarten	87.327.094/0002-77	8267-0567/13-7
Valério Feijó Bom	90.410.325/0001-35	1693-0567/14-1

Para obter cópia do processo administrativo, dirigir-se ao Serviço de Protocolo da Fepam, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 – 1º andar - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre - RS ou no endereço eletrônico: protocolo@fepam.rs.gov.br. Os recursos interpostos deverão ser protocolados na Fepam, Central de Atendimento: Av. Borges de Medeiros, 261 – 1º Andar - Bairro Centro Histórico – CEP: 90020-021 - Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidente da Fepam

Publicado no DOE em 06/12/2016 – Página 37